



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 807/2025

Assunto: Instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) e sinalização de área escolar

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alfenas, na forma regimental, que seja providenciada a **instalação de redutores de velocidade (quebra-molas)** na **Rua Joaquim Francisco de Oliveira, nº 26 e nº 106, bairro Vista Grande**, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo **aumentar a segurança dos pedestres, motoristas e, principalmente, das crianças e estudantes** que transitam diariamente pelo local, considerando o **intenso fluxo de veículos** e a **proximidade de área escolar**.

Requer-se, ainda, que seja realizada **toda a sinalização vertical e horizontal** conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, em especial:

- **Art. 80 e 81** – Determinam que a sinalização das vias públicas deve ser colocada de forma a garantir sua visibilidade, comprehensibilidade e respeito pelos usuários da via;
- **Art. 90** – Estabelece que a sinalização deve estar em conformidade com o **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**;
- **Art. 181, inciso XVII** – Dispõe sobre a proibição de estacionamento em frente a estabelecimentos de ensino, garantindo segurança e fluidez no trânsito;
- **Anexo II do CTB** – Define os **sinais de advertência (A-33: “Área Escolar”)** e as marcações de **travessia de pedestres (horizontal)** como obrigatorias em áreas próximas a escolas.

Dessa forma, recomenda-se a **implantação de placas indicativas de área escolar** e demais elementos de **sinalização vertical e horizontal**, de acordo com as normas técnicas do CONTRAN, a fim de **prevenir acidentes e promover a segurança no entorno escolar**.

Alfenas, 31 de outubro de 2025.

**CIRLEI JOSÉ DE CARVALHO
VEREADOR**